



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
<b>CNPJ:</b>	13.083.431/0001-00
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	ANDERSON LESSA SIQUEIRA - PRESIDENTE DO CRO/SE.
<b>ENGENHEIRO FISCAL DO CONTRATO:</b>	FLORO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR - CREA/SE 2711591492 - ENGENHEIRO CIVIL

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	CONORTE CONSTRUTORA NORTE E SERVIÇOS LTDA EPP
<b>CNPJ:</b>	86.916.665/0001-65
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>AV. ENG. GENTIL TAVARES, 516 - BAIRRO GETULIO VARGAS - CEP: 49055-260 - ARACAJU-SE.</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>(79) 3213-0421</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>JOSÉ ANIVALDO MENESES</b>
<b>CPF DO</b>	<b>235.410.835-49</b>



<b>RESPONSÁVEL</b>	
<b>ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA:</b>	<b>DINESK KUMAR</b>
<b>REGISTRO DO ENGENHEIRO NO CREA/SE:</b>	<b>CREA/SE RN 2700970888-3</b>

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **01/2017**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Acrescer o valor total do contrato na ordem de 26,37% (VINTE E SEIS, VÍRGULA TRINTA E SETE POR CENTO), conforme demonstrativo abaixo:

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>VALOR INICIAL DO CONTRATO R\$</b>	<b>PERCENTUAL A SER ACRESCIDO - %</b>	<b>VALOR DO ACRÉSCIMO R\$</b> $C = A \times B\%$	<b>NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$</b> $D = A + C$
<b>217.030,17</b>	<b>26,37%</b>	<b>57.223,43</b>	<b>274.253,60</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREVISÃO LEGAL DO ACRÉSCIMO

1 - O aludido acréscimo está previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato originário, conforme transcrição abaixo:



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS  
ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2 - Além da previsão no pacto originário, também há previsão legal no Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, conforme transcrição abaixo:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA  
CONSOLIDAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO**

1 - A consolidação deste Termo Aditivo tem como motivador a COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de 16 de janeiro de 2018, acompanhada de PLANILHA DE PROPOSTA DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS e JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE PROPOSTA DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, documentos expedidos e assinados pelo Engenheiro Fiscal, contratado pelo CRO/SE, Sr. FLORO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR. Tais documentos acompanham o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera



administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

2 - As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 18 de janeiro de 2018.

*Anderson Lessa Siqueira*  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA**  
PRESIDENTE DO CRO/SE  
CONTRATANTE

*José Anivaldo Menezes*  
**JOSÉ ANIVALDO MENESES**  
CONORTE CONSTRUTORA NORTE E  
SERVIÇOS LTDA EPP CONTRATADA

*Floro Alves de Araújo Junior*  
**FLORO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR**  
CREA/SE 2711591492  
ENGENHEIRO CIVIL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CRO/SE  
CONTRATANTE

*Dinesk Kumar*  
**DINESK KUMAR**  
CREA/SE RN 2700970888-3  
ENGENHEIRO CIVIL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA  
CONORTE CONSTRUTORA NORTE E SERVIÇOS LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_